

PORTARIA DENATRAN Nº 4660, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando as disposições das Portarias DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017 e nº 124, de 19 de junho de 2017;

Considerando o que consta no processo nº 50000.059519/2019-91, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação, o sistema informatizado (software) denominado "TEC — Talonário Eletrônico Cobrasin" do talão eletrônico, desenvolvido pela COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA., CNPJ nº 38.955.662/0001-98, situada na Rua Raimundo Nonato de Moraes, nº 114, Chácara Solar III, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.528-063.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 3º A entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deverá comunicar ao DENATRAN o fornecimento/comercialização do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES